GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO MS-148/22 - TGV TECNOLOGIA - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Nº MS-148/22 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A TGV TECNOLOGIA LTDA.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **MS-148/22**, de prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões para Solução de ETL Informática Power Center , com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Soluções Digitais de Governo, Sr. André Alves Ferreira.
CPF: ***.908.196-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **TGV TECNOLOGIA LTDA.**
ENDEREÇO: SBS Qd. 02, Bloco E, Sala 1304 e 1305, Ed. Prime, Asa Sul, Brasília/DF–CEP. 70.070-120
CNPJ/MF: 04.989.440/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Executivo, Sr. Breno de Pina Oliveira
CPF: ***.376.541-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de serviços de suporte técnico e atualização de versões para a Solução de ETL Informática Power Center.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 30/09/2026, com seu encerramento em 30/09/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – "DO REAJUSTE E DO DESCONTO" do Contrato, que será realizado por meio de Termo de Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre outubro de 2025 a setembro de 2026, **aplicando-se, sobre o percentual de reajuste apurado, desconto correspondente a 20% (vinte por cento), conforme negociação entre as partes**.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R$ 386.000,00** (trezentos e oitenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

André Alves Ferreira
Diretor
Diretoria de Soluções Digitais de Governo

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

TGV TECNOLOGIA LTDA.

Breno de Pina Oliveira
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 04/08/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Alves Ferreira**, **Diretor**, em 05/08/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Breno de Pina Oliveira**, **Usuário Externo**, em 05/08/2026, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145925756** e o código CRC **B13862C7**.